

Ata nº001/2023– Sessão Extraordinária

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nádia Elizabet Faccin Faé, Marinez Berselli Zanchet, Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Aluisio Corbelini, Ademir Ferro, Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária, Vereadora Marinez Berselli Zanchet, para que fizesse a leitura do expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: ofício nº003/2023, de 06 de janeiro de 2023, que convoca a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 09.01.2023, para apreciação e votação dos projetos de lei nº001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura da convocação que consta: 1. Projeto de lei nº 001/2023, de 06 de janeiro de 2023. - Aprova o calendário de eventos do município para o ano de 2023 e dá outras providências. Este projeto trata do Calendário de Eventos do ano de 2023, nele consta toda a programação festiva a ser realizada em nosso Município. Uma vez aprovada a Lei, o Poder Executivo terá condições de executar e participar dos eventos do Município, voltados a manutenção da cultura, do desporto, do turismo, entre outros. 2. Projeto de lei nº 002/2023, de 06 de janeiro de 2023. “Reconhece e aprova o projeto denominado contraturno escolar para as turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet, no município de Monte Belo do Sul/RS, para os anos calendário 2023/2024”. O conceito de contraturno refere-se ao período oposto ao das atividades regulares da escola. É a extensão do aprendizado do aluno, no qual o ensino é complementado com atividades educativas que visam à ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, com o objetivo de ampliar a formação do aluno. A maior parte das atividades serão práticas, uma vez que o objetivo é levar a criança a desenvolver habilidades como: criatividade, interação, imaginação, e até mesmo superar seus limites. A partir dessa perspectiva, as atividades em turno contrário não devem ser percebidas apenas como a ampliação do período de estudo, mas sim, como uma possibilidade efetiva de assegurar aos alunos a vivência com outros aspectos da educação, além dos conteúdos formais trabalhados em sala de aula. As vantagens das atividades extracurriculares beneficiam a escola, os alunos e também as famílias. Essas práticas potencializam o desenvolvimento amplo e integral dos estudantes, favorecem o aproveitamento do tempo das crianças num espaço seguro e acolhedor, aprendendo e desenvolvendo habilidades específicas. Vale ressaltar que o limite para as escolas estenderem as atividades dos alunos é de, no máximo, dez horas por dia, que a frequência é opcional, isto é, não há obrigatoriedade de frequência no turno contrário. O aluno que optar por frequentar o contraturno deverá fazê-lo todas tardes, sem opção de escolha das oficinas. Fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis os filhos frequentarem aulas no contraturno. 3. Projeto de lei nº 003/2023 de 06 de janeiro de 2023. - Cria cargos efetivos de monitor de educação básica e atendente de creche e dá outras providências. Este Projeto de Lei dispõe da criação de cargos de provimento efetivo para

compor o quadro de cargos de servidores do Município de Monte Belo do Sul. Trata-se dos cargos de Monitor de Educação Básica e Atendente de Creche para a Secretaria Municipal da Educação e Desporto. A necessidade de criação dos cargos de Monitor de Educação Básica se justifica em virtude, da implantação do turno integral do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet, a ser inaugurada neste ano, com implementação de horário diferenciado, fazendo-se necessário assim, de monitores para auxílio nas atividades diárias e no acompanhamento no horário da alimentação e descanso dos educandos. E, a necessidade de criação dos cargos de Atendente de Creche se justifica em virtude do aumento no número de alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender. Os cargos de Monitor e Atendente nas escolas municipais, visa auxiliar professores no acompanhamento dos estudantes, bem como nas atividades fora da sala de aula, como no intervalo, nas atividades de higiene pessoal, sua locomoção, zelando pela segurança, orientando e assistindo aos alunos e promovendo sua autonomia pessoal. Se aprovado o presente, para os cargos de Monitor serão nomeados os aprovados em concurso público (salientamos que não há aprovados suficientes para a demanda necessária), para os demais serão contratos os classificados em processo seletivo. E, para o cargo de Atendente as nomeações de aprovados em Concurso Público serão para a quantidade de cargos onde a demanda será permanente, para as turmas onde a necessidade é transitória serão contratados os classificados em Processo Seletivo. 4. Projeto de lei nº 004/2023 de 06 de janeiro de 2023. - Prorroga a autorização de contratação emergencial e dá outras providências. O presente Projeto de Lei solicita autorização para prorrogação da contratação emergencial decorrentes das Lei Municipal nº 1.588/2021, de 22 de dezembro de 2022, até a data de 30.06.2023, período este em que se encerrará a licença interesse de servidora, a qual deverá retornar ao cargo efetivo ou solicitar sua exoneração. 5. Projeto de lei nº 005/2023, de 06 de janeiro de 2023. - Autoriza o município a atualizar o valor mensal de convênio com o município de Garibaldi, para fins de integração ao sistema único de saúde – SUS e garantia de atenção médico ambulatorial hospitalar junto à instituição hospitalar credenciada. Este projeto tem por objetivo autorização para o Município de Monte Belo do Sul atualizar o valor mensal repassado a título de qualificação hospitalar objeto de convênio firmado entre o Município de Monte Belo do Sul com o Município de Garibaldi, o valor atualmente pago é de R\$ 8.098,35. 6. Projeto de lei nº 006/2023, de 06 de janeiro de 2023. - Altera a escolaridade do cargo de chefe de divisão da assistência social e altera as atribuições do cargo de assistente social e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, altera a escolaridade mínima exigida para o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, ficando este cargo de Chefe de Divisão com a escolaridade mínima exigida igual a todos os demais cargos de Chefe de Divisão criados neste Município. Quanto a alteração nas atribuições do cargo de Assistente Social, deve-se a uma adequação nas mesmas a fim de atingir os objetivos propostos pelo cargo. Em ato contínuo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº001/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, a leitura do Projeto de lei nº002/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, a leitura do Projeto de lei nº003/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em

seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, a leitura do Projeto de lei nº004/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, a leitura do Projeto de lei nº005/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último leitura do Projeto de lei nº006/2023, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na Casa, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**
1º Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**
Presidente